

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco Acre, 06 de julho de 2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres  
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –  
IEPTEC/DOM MOACYR  
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC/ DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR  
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº  
1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRE-  
TO Nº 959-P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Sebastião de Jesus Ferreira matrícula nº  
286362-1, para assumir interinamente a Secretaria Escolar do Centro  
de Educação Profissional e Tecnológica João de Deus, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco Acre, 06 de julho de 2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres  
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –  
IEPTEC/DOM MOACYR  
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC/ DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 21/2022 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PRONATEC/  
NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –  
IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio  
Mendes Peres, Portaria nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições le-  
gais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-  
FICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE EQUIPE  
MILTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRO-  
NATEC/NOVOS/CAMINHOS/ REDE E-TEC BRASIL, na modalidade de  
Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na  
Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015,  
que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação,  
e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por  
meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de  
2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos  
financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e  
aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Pro-  
fissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV  
do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução  
Normativa do IEPTEC nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da  
Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições  
estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edi-  
tal, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM  
MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica  
e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina  
a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível  
Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos  
selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Resolução nº  
04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2021, cujo recur-  
so será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa-  
ção (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o  
período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas  
alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 –  
CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2021.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos seleciona-  
dos obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final  
deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto,  
podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos,  
com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de mani-  
festação por parte do candidato implicará na convocação imediata do  
próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordena-  
ção Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas,  
conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela  
Coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão  
publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço ele-  
trônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRO-  
NATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/MEC  
e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MO-  
ACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional me-  
diante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pe-  
dagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional  
Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cien-  
tífica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante  
convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais  
de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 A EQUIPE MUTIDISCIPLINAR, conforme Instrução Normativa nº  
002/2021, possui as seguintes atribuições:

DO APOIO PEDAGÓGICO:

- a) Realizar orientações aos coordenadores, formadores e mediadores dos cursos;
- b) Realizar a revisão pedagógica dos instrumentos pedagógicos enviados pelos professores e coordenações dos cursos à Coordenação de EaD;
- c) Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVEA;
- d) Formatar, revisar, controlar e enviar as avaliações aos polos e parceiros;
- e) Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes dos planos de ensino;
- f) Acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- g) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- h) Promover atividades de sensibilização e integração entre os cursistas e equipes da Bolsa Formação;
- i) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- j) Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do estabelecido nos Planos de Cursos;
- k) Atuar com a criação de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos nas atividades ligadas a EaD;
- l) Realizar tradução de textos escritos, orais ou sinalizados para diferentes suportes de registro como papel, vídeo e outros;
- m) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- n) Realizar interpretação de textos predominantemente orais e sinalizados em situações de interação face-a-face.

DO APOIO TÉCNICO:

- a) Administrar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem;
- b) Realizar a manutenção dos usuários (controle de acessos, importações, permissões e cortes de grupos de acesso);
- c) Executar as atualizações e melhorias na plataforma de Ensino a Distância;
- d) Efetuar a alimentação de dados no portal AVEA relativos as disciplinas e materiais didáticos;
- e) Fornecer suporte e treinamento referente ao desenvolvimento dos cursos no AVEA para comunidade escolar, cursistas, mediadores, formadores e coordenadores, quando necessário;
- f) Implementar recursos e novas tecnologias para EaD.
- g) Desenvolver arte para carteiras estudantis, certificados e material de divulgação;
- h) Diagramar cadernos ou livros da EaD;
- i) Diagramar slides para aulas;
- j) Gravação e edição de videoaulas;
- k) Atuar com a criação de recursos institucionais para materiais didáticos para a EaD;
- l) Organizar e publicar no AVEA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- m) Orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de web conferência, videoaulas, web aulas, objetos de aprendizagem;
- n) Criar layout para produtos impressos e digitais, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fonte, cores, formas e disposição;

- o) Trabalhar com imagem e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web;  
 p) Criar recursos gráficos utilizando os softwares Indesign, Photoshop, Fireworks e Ilustrador;  
 q) Atuar em capacitações técnicas aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso;  
 r) Desenvolver layout para o software Moodle. Realizar gerenciamento de Moodle;  
 s) Participar de encontros e reuniões quando convocado.  
 t) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade de Educação à Distância – EAD, conforme tabela I:

TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;  
 5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para a função do ANEXO I.

5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para a função do ANEXO I.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão via e-mail, no período de 07 de junho a 12 de julho de 2022, através do endereço eletrônico [processoseletivo.iep-tec@gmail.com](mailto:processoseletivo.iep-tec@gmail.com).

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) enviar a ficha de inscrição, o Curriculum Vitae, cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal COM FOTO, LEGÍVEL E SEM RASURAS, tudo em ARQUIVO ÚNICO e formato PDF;  
 6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.  
 6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.  
 6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.  
 6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.  
 6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.  
 6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.  
 6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.  
 6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.  
 6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.  
 6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.  
 7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

- a) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.  
 b) Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.  
 c) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:  
 d) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;  
 e) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3 O laudo médico, deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição via e-mail.

7.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.5 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de DUAS FASES, descritas abaixo:

8.1.1 FASE UM: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO):

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

**9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:**

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pautações realizadas.

**10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)**

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

**TABELA III**

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	16	
Mestrado	14	
Pós Graduação Lato Sensu	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA MÁXIMA	
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2	6
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	4	12
<b>SUBTOTAL:</b>	34,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA MÁXIMA	
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2	6
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
<b>SUBTOTAL:</b>	26,0	
<b>TOTAL 1ª FASE:</b>	60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
<b>DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		
Habilidade de comunicação. Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.	15	
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25	
<b>TOTAL 2ª FASE:</b>	40,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODAS AS FASES):</b>	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.4 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.5 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.6 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.2 Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
  - persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
  - persistindo ainda empate o candidato com maior idade;
- 11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
- 11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
  - desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
  - descumprir quaisquer das normas deste Edital;
  - não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
  - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
  - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
  - não atingir 25% do total de pontos de cada fase;
  - não atingir 50% do total de pontos na soma das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, cópia do diploma de formação, cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação COM FOTO, LEGÍVEL E SEM RASURAS, em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF;

**12. DO RESULTADO:**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes à este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/DOM MOACYR.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2021 EaD.

12.3 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

**13. DOS RECURSOS:**

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

13.5 O recurso deverá ser entregue via e-mail, no mesmo endereço eletrônico das inscrições, somente serão considerados e avaliados os recursos entregues no prazo de 2 dias conforme publicação do edital, horário das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00h.

**14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar na EQUIPE MUTIDISCIPLINAR, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 002/2021.

14.10 O profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa- Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 002/2021.

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de EQUIPE MUTIDISCIPLINAR, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental e da Entrevista.

15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 002/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.11 O candidato que vier a ser selecionado como Bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos/REDE E-TEC BRASIL, cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 06 de julho de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto nº 959 – P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022  
PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL EQUIPE MUTIDISCIPLINAR  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

RIO BRANCO - ACRE					
EQUIPE MUTIDISCIPLINAR					
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 12 MESES					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
EM-EAD	Curso Superior em Pedagogia, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses em elaboração e/ou ministração de oficinas, palestras ou aulas e/ou EAD, com cursos de no mínimo 100h em EAD.	MANHÃ E TARDE	2	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
EQUIPE MUTIDISCIPLINAR  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA	/ /		
Assinatura do candidato (a)	Assinatura da mesa receptora		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA	/ /		
Assinatura do candidato (a)	Assinatura da mesa receptora		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_,  
Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 21/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado

civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração

Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL, bem como que NÃO POSSUO NENHUM

VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu re-

crutamento. \_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Recrutado \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022 MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Ao Senhor,

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, Es-

tado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ – AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL

nº \_\_\_\_\_/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico

e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de

\_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

## JUCEAC

TERMO DE ADESÃO A ATA

CONTRATO Nº 008/2022

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA JUCEAC

PROCESSO/JUCEAC Nº 0067.007038.00005/2022-76

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 34.709.279/0001-07, com sede a Avenida Antônio da Rocha

Viana, 1.569 – Isaura Parente - nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr.º JURILANDE ARAGÃO SILVA –

Presidente da JUCEAC, nomeado pelo Decreto nº 4.737/2019, de 02 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 12.692 de 03 de dezembro de

2019, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1000692-3 SEPC/AC e do CPF 115.699.641-49, residente nesta cidade de Rio

Branco – Acre, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, divulga, à adesão como Carona, contratação de empresa para aquisição de

de Monitores de Vídeo Tela LCD Retro iluminada “23” Widescreen (polegadas), decorrente do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico

SRP nº 040/2021/MPAC e da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, cujo Órgão Gerenciador é o Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC.

Tendo como seu objeto a contratação de empresa para aquisição de Monitores de Vídeo Tela LCD Retro iluminada “23” Widescreen (polegadas),

para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, conforme o disposto no Termo de Referência anexo do Edital e em

conformidade com a proposta apresentada no edital de licitação que, com seus anexos, integram o termo, independentemente de transcrição para

todos os fins e efeitos legais. Com a empresa M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 32.337.901/0001-60, inscrição estadual sob o nº 06.942882-4, com sede a Avenida Rogario Leite, nº 401,

Sala 03, Bairro Guararapes, CEP: 60.810-001 município de Fortaleza, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE, portador

da cédula de identidade (RG) nº 2000002338069 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.663.793-74, residente e domiciliado no município

de Fortaleza. Valor total da Adesão R\$ 51.415,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais). Fonte de recurso: 700.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 05 de julho de 2022.

JURILANDE ARAGÃO SILVA

Presidente da JUCEAC

Decreto 4.737/2019

TERMO DE ADESÃO A ATA

CONTRATO Nº 009/2022

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA JUCEAC

PROCESSO/JUCEAC Nº 0067.007038.00005/2022-76

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 34.709.279/0001-07, com sede a Avenida Antônio da Rocha

Viana, 1.569 – Isaura Parente - nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr.º JURILANDE ARAGÃO SILVA –

Presidente da JUCEAC, nomeado pelo Decreto nº 4.737/2019, de 02 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 12.692 de 03 de dezembro

de 2019, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1000692-3 SEPC/AC e do CPF 115.699.641-49, residente nesta cidade

de Rio Branco – Acre, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, divulga, à adesão como Carona, contratação de empresa para

aquisição de Suporte de Notebooks com Cooler, decorrente do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021/MPAC e

da Ata de Registro de Preços nº 025/2022, cujo Órgão Gerenciador é o Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC. Tendo como seu objeto

a contratação de empresa para aquisição de Suporte de Notebooks com Cooler, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado

do Acre - JUCEAC, conforme o disposto no Termo de Referência anexo do Edital e em conformidade com a proposta apresentada no edital

de licitação que, com seus anexos, integram o termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais. Com a empresa